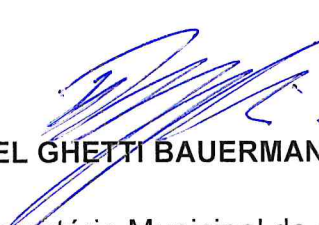


ATO RATIFICATÓRIO

Considerando o que consta no Processo Interno nº 41.867/2025 INEX n.º 50/2025, nos termos do Decreto Municipal nº 2.232/2025, a justificativa oferecida pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como o parecer jurídico, que acolho parcialmente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a **Locação de imóvel de uso não residencial destinado à instalação do Serviço de Referência à Saúde da Mulher – Pro Mulher**, junto ao Sr. **Eduardo Campos Leite**, CPF nº 152.415.688-40 ao valor global de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Publique-se o presente ATO RATIFICATÓRIO na Imprensa Oficial, dentro do prazo legal, em conformidade com o artigo 72 parágrafo único da supracitada Lei Federal.

Caraguatatuba/SP, data da assinatura eletrônica.



RAPHAEL GHETTI BAUERMANN OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde